



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 - Centro - CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 37.500,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

0703 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

1037 - Construção de Escola Rural

3.4.4.90.51 - Obras e instalações (367) R\$ 37.500,00;

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017, no valor de R\$ 37.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Fevereiro de 2018.


ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 003/2018**

Sério, 01 de Fevereiro de 2018.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei, trata do aproveitamento dos rendimentos da verba Federal direcionada a esta municipalidade para a construção da Escola Rural.

Para conseguirmos utilizar os rendimentos que sobraram da verba destinada a construção da supracitada Escola, é necessária a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, neste diapasão e para esta simples operação, levamos ao conhecimento dos nobres Edis esta formalização.

Certos de vossa costumeira atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito

LUCIANO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.